



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 857 - DE 23 DE ABRIL DE 1996.

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE
SÃO MAXIMILIANO MARIA KOLBE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR.
PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a CRECHE SÃO MAXIMILIANO MARIA KOLBE.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 1996.


Henrique Carlos Valladares
Prefeito